ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
731/2021

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 60101 - Sec. da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
LOCAL DE ENTREGA: Sec. da Educação e Cultura - R Achiles Biasotto, 122, Sta Terezinha
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO LICITAÇÃO PARA REFORMA DO VESTIÁRIO, INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO GINÁSIO MUNICIPAL ALBERTO ÂNGELO SORDI.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	Un	REFORMA DO VESTIÁRIO, INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, NO GINÁSIO MUNICIPAL ALB SORDI, NO MUNICIPIO DE XAXIM SC. PROCESSO SGPE N° SCC5992/2019, TERMO DE CONV 2019TR1377 RECURSO: REPROGRAMAÇÃO DE SALDO. (02-99-14040)	55.540,0000	55.540,00

VALOR TOTAL PREVISTO	55.540,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

09/08/2021

José Mauro de Oliveira
Secretário de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

METALÚRGICA GRANDO

DAV- DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA
NÃO TEM VALOR FISCAL- NÃO VALE COMO RECIBO

METALURGICA GRANDO FABRICANTE DE ESQUADRIAS EM GERAL CNPJ: 39.811.902/0001-43
BAIRRO: ARI LUNARDI, RUA: AVELINO LUNARDI, 600 XAXIM-SC. TEL: (49) 99932-1939

DATA: 14/0/2021 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM-SC
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, Nº347. XAXIM-SC
TELEFONE: (49)3353-8200
E-MAIL: CONTATO@XAXIM.SC.GOV.BR

PLANO DE PAGAMENTO: 1 AVISTA.

PRODUTOS

102mª de guarda corpo ao redor da quadra de esportes, sendo feito de tubo 30x50 e cano 5/8 na espessura 1,20mm.
52 pontaletes de tubo 30x50 espessura 1,50mm com chapa para fixação no muro.
Para boldi para fixação na viga
R$ o metro:350,00
Valor total: 35,700,00

28mª de guarda corpo com corrimão sendo feito de tubo 1,1/2 E 5/8 espessura 1,20mm;
R$ o metro:280,00
Valor total:**7,840,00**

Valor total do orçamento: R$ 43,540,00

METALÚRGICA GRANDO
49 99932.1939
RUA AVELINO LUNARDI, 600 - B. ARI LUNARDI - XAXIM - SC

METALÚRGICA Alberti

49 99832.9587
Rodovia SC 156, S/Nº
Lajeado Grande - SC
CEP 89.828-000

Metalúrgica Alberti
@metalurgica_alberti
metalurgicaalberti@gmail.com

Orçamento

Para: Ginásio Alberto A Sordi

08/06/2021 – Orçamento válido por apenas 03 dias.

Descrição:

- Guarda corpo ao redor da quadra R$ 38.980,00
- Corrimão e guarda corpo arquibancada 2un R$ 8.960,00
- Gurda corpo e corrimão entrada da quadra R$ 4.960,00
- Guarda corpo e corrimão saída da quadra para o vestiário R$ 2.620,00
- Guarda corpo e corrimão escada dentro do vestiário R$ 5.340,00
- Guarda corpo e corrimão frente ginásio R$13.819,00
- Troca de 4 portas R$ 7.900,00
- Guarda corpo lateral ginásio R$ 18.880,00
- Corrimão entrada ginásio R$1.920,00
- Algerosas R$ 1.680,00

Orçamento acima inclue pintura fundo primer e branco esmalte sintético.
Orçamento feito com material tubo 1" ½ ,2", tubo 30x50 e tubo 5/8 de espessura 1,20mm
Esse orçamento pode ocorrer alterações por aumentos de fábrica.

Total: 105.059,00

Eu declaro que pagarei a quantia acima, referente a compra dos produtos e serviços discriminados, conforme combinado.
Estou ciente que caso não seja efetuado o pagamento desde valor, ficarei sujeito a inclusão do meu nome ao SPC/SERASA.

Assinatura:_____

METALSOL
METALÚRGICA

Orçamento

Solicitante: **Telefone:**

Descrição do Orçamento

Tipo	Valor M²	Total
Guarda corpo em volta da quadra com pés direito em tubo 30x50 x 1,20 com base U em barra chata de 2" x 1/8 e linhas em tubo de 30x50 x 1,20 com interior em tubo 5/8 x 1,06 verticais com um total de 88,5M² com pintura na cor branca	R$ 260,00	R$ 23.010,00
Guarda corpo em tubo 1"1/2 x 1,20 e tubo 5/8 x 1,06 com um total de 52M² com pintura na cor branca	R$ 245,00	R$ 12.740,00
Corrimão duplo em tubo de 1"1/2 X 1,20 com um total de 45M pintada na cor branca	R$ 215,00	R$ 9,675,00

Total do orçamento: R$ 45.425,00

Pagamento:

Pagamento avista: R$ 45.425,00

Entrada de 50% e restante na entrega da obra.

Edson Rodrigues

METALSOL METALURGICA

CNPJ: 09.676.811/0001-81

Xaxim, 18 de junho de 2021

Rui Rui Barbosa, 52 - Fundos Eletrônica Gasparotto
Centro - 89825-000 - Xaxim-SC
Fones: (49) 3353-4330
metalr.rmetalmetalurgica_@hotmail.com

METALÚRGICA
PONTUAL

ORÇAMENTO PARA CLIENTE:
PREFEITURA XAXIM

GINÁSIO ALISON SORDI:

89,70m² de guarda corpo ao redor da quadra de esportes, sendo feito de tubo 30x50 e cano 5/8 espessura 1.20mm;
52 pontaletes de tubo 30x50 espessura 1.50mm com chapa para fixação no muro;
Paraboldi para fixação na viga;
VALOR: R$ 28.350,00

28,00m² de guarda corpo com corrimão sendo feito de tubo 1.1/2 e 5/8 espessura 1.20mm;
VALOR: R$ 8.843,00

28,50m de corrimão duplo de tubo 1.1/2 espessura 1.20mm;
VALOR: R$ 3.008,00

17,70m de guarda corpo de tubo 2 polegadas e 1 polegada com espessura de 1.20mm;
VALOR: R$ 3.850,00

R$ 44.051,00

Metalúrgica Pontual Eireli ME.
CNPJ: 72.432.032/0001-77
IE: 252.708.458
E-mail: metalpontual@desbrava.com.br
Rua: Pedro Lunardi, nº 708 – Bairro Alvorada.
Barracão 01 - CEP: 89.825-000 - Xaxim, SC.
Telefone: (49) 3353-2458
Celular: (49) 9924-8966

Zimbra **silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br**

ORÇAMENTO

De : Tatyane Cardoso <metalfinancas@desbrava.com.br>
Qui, 17 de jun de 2021 14:37
1 anexo

Assunto : ORÇAMENTO

Para : Silvana knoner <silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br>

Orçamento Prefeitura Xaxim 20.docx
267 KB



Xaxim, 28 de abril de 2021

A/C Zebu

Orçamento

05 espaços vestiário com pés metal 12 cm	R$ 1.250,00
07 espaços vestiário com pés metal 12 cm	R$ 1.750,00
06 espaços vestiário com pés metal 12 cm	R$ 1.500,00
Chapa 15mm branco liso.	
Total	**R$ 4.500,00**

Atenciosamente
Eder Oselame

Rua Frei Joel Lorenzetti, 66, Lot Ind. Sérgio Davi – Xaxim - CEP 89825-000
Telefone (49) 3353 5050 e-mail – eder@oselame.com.br

DUAL
móveis

ORÇAMENTO

Cliente

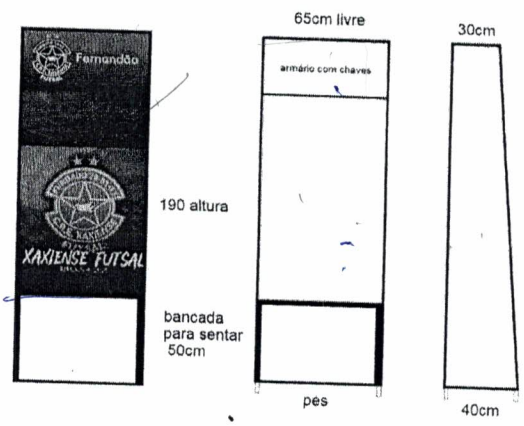
Prefeitura de Xaxim

Descrição do produto:

Gabine para vestiário atleta, em mdf 15mm na cor branca, medidas de 1,90cm altura, largurra de 0,65cm, profundidade de 0,40cm.
na parte superior com armário de 0,30x0,65cm, chave e demais acabamento, na parte inferior bancada de 0,65x0,50cm para sentar, 04 pés de ferro para sustentação.
Material com fixação e colocação de adesivo no móvel.

Valor unitário R$510,00

Valor para 18 unidades R$9.180,00



Rudinei Gabriel

Cliente

Xaxim, 20 de Abril de 2021

49 3353 3032

Rua Silvio Lunardi -1524
Bairro Guarany - Xaxim - SC

Rua Rui Barbosa, 48 Centro Xaxim- SC CNPJ 83.429.894/0001-67

e-mail: gasparottoinstrumentos@gmail.com Fone Whats 9 8843 2036 / 3353 1347

RIAN MÓVEIS

010

Data Pedido

/ /

ORÇAMENTO/PEDIDO

Nome: Município de Xaxim

CPF: _____ RG: _____ CNPJ: _____

Tel Res.: _____ Tel. Com.: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____ Data Nascimento: _____

End.: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Profissão Empresa: _____ Atendido por: _____

Origem do Contato: Fachada ☐ Mídia ☐ Prospecção ☐ Indicação Particular ☐ Parceiro Profissional ☐ Quem: _____

Qtde	Ambiente	Acabamento / Material	Valor
18	Cabines para Vestiario	190 x 065 x 040 Branco TX UN: 760,00	13680,00

Forma de Pagamento: **Cheque** ☐ **Cartão** ☐ **Outro** _____

Parcela	Valor	Data

RIAN MÓVEIS - ME
CNPJ: 09.230.153/0001-08
Rua Amélio José Panizzi, 86
Bairro Frei Bruno
89825-000 - Xaxim-SC

Subtotal:	
Total:	13680,00
Nº Parcelas:	

Assinatura do Cliente

Consultor

Gilberto Mazzola

Parceiro Profissional

Obs.: _____

*Data Entrega

/ /

O comprador declara ter conferido os projetos dos ambientes descritos neste pedido com os respectivos acabamentos e acessórios conforme anexo.
*** Previsão da entrega será contada a partir da data da assinatura do projeto definitivo.**

Data Montagem

/ /

Orçamento para :
Prefeitura Municipal de Xaxim

Bancos de reservas
Bancos com estrutural de ferro tubo 30x50, chapa de madeira revestida com espuma 5cm no acento e espuma com 3cm no encosto, revestido com corvin na cor preta

Medidas de
02 bancos de 5mx40cm de largura, encosto 5mx0,40cm de largura, parte estrutural com 40cm de pés e mais 45cm de encosto. (quadra)

02 bancos de 3mx40cm de largura, encosto 3mx0,40cm de largura, parte estrutural com 40cm de pés e mais 45cm de encosto. (vestiarios)

02 bancos de 2mx40cm de largura, encosto2mx0,40cm de largura, parte estrutural com 40cm de pés e mais 45cm de encosto. (imprensa)

Valor total R$7.500,00

ESTOFARIA
OESTE

Orçamento

Cliente: **Prefeitura Municipal de Xaxim**

Descrição	Quant.	Total R$
Bancos de reservas Bancos com estrutural de ferro tubo 30x50, chapa de madeira revestida com espuma 5cm no acento e espuma com 3cm no encosto, revestido com corvin na cor preta Medidas de 02 bancos de 5mx40cm de largura, encosto 5mx0,40cm de largura, parte estrutural com 40cm de pés e mais 45cm de encosto. (quadra) 03 bancos de 3mx40cm de largura, encosto 3mx0,40cm de largura, parte estrutural com 40cm de pés e mais 45cm de encosto. (vestiarios) 02 bancos de 2mx40cm de largura, encosto2mx0,40cm de largura, parte estrutural com 40cm de pés e mais 45cm de encosto. (imprensa)	**07**	**R$7.700,00**

Entrega do material: **Até 15 dias úteis após confirmação do material**
Formas de Pagamento: **Consultar Administrativo**
Validade do Orçamento: **7 dias**

Juliano Anghinoni

Xaxim, 29/06/2021

novarte®
comunicação visual

(49)**3353.5190**

www.novarte.art.br
novarte@novarte.art.br

CNPJ 09.330.210/0001-12 | INSC 255.550.677
Rua Avelino Lunardi, nº 505 | Bairro Dr. Ari Lunardi | Xaxim-SC

Alberti

49 99832.9587

Metalurgica Alberti
metalurgicaalberti@gmail.com

Orçamento

Para: Prefeitura Xaxim

29/06/2021 – Orçamento válido por apenas 02 dias.

Descrição:

- Bancos com estrutural de ferro tubo 30x50, chapa de madeira revestida com espuma 5cm no acento e espuma com 3cm no encosto, revestido com corvin na cor preta
- Medidas de 02 bancos de 5mx40cm de largura, encosto 5mx0,40cm de largura, parte estrutural com 40cm de pés e mais 45cm de encosto. (quadra)
- 03 bancos de 3mx40cm de largura, encosto 3mx0,40cm de largura, parte estrutural com 40cm de pés e mais 45cm de encosto. (vestiarios)
- 02 bancos de 2mx40cm de largura, encosto2mx0,40cm de largura, parte estrutural com 40cm de pés e mais 45cm de encosto. (imprensa)

Total: R$7.650,00

Dados da nossa empresa

Razão Social: Raiza Coelho Favero-071.608.209-83

Cnpj: 41.901.014/0001-63

Raiza Coelho favero

Proprietário (a)

Raiza Favero

Everton Alberti

Diretor Responsável

Everton Alberti

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra.

Processo Adm. nº: 103/2021 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: IMEDIATO
Local de Entrega: Ginásio Alberto Angelo Sordi - R Farrapos, 1900, Dr. Ari Lunardi, Xaxim
Urgência: SIM
Vigência: 4 MESES
Observações: Orçamentos obtidos pela Secretaria de Educação e Cultura - Silvana Bonavigo Knoner.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
33	06.01.1.005.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física d	4.4.90.51.99.00.00.00	55.540,00
	Fonte de Recurso : 1062 - Transferências de Convênios - Estado/Educação			
			Total previsto:	55.540,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	REFORMA DO VESTIÁRIO, INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, NO GINÁSIO MUNICIPAL ALBERTO ÂNGELO SORDI, NO MUNICIPIO DE XAXIM SC. PROCESSO SGPE N° SCC5992/2019, TERMO DE CONVÊNIO N° 2019TR1377 RECURSO: REPROGRAMAÇÃO DE SALDO. (02-99-14040)	55.540,0000	55.540,00
			Total Geral ------>	55.540,0000	55.540,00

Xaxim, 10 de Agosto de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 10 de Agosto de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 103/2021, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 10 de Agosto de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA: PROCESSO SGPE N° SCC 5992/2019, Termo de Convênio nº 2019TR1377

RECURSO: REPROGRAMAÇÃO DE SALDO R$ 57.396,46.

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa para execução de serviços metalúrgico e material para estruturação e UTILIZAÇÃO DE SALDO, NO GINÁSIO MUNICIPAL ALBERTO ÂNGELO SORDI, no município de Xaxim/SC

OBJETO: Reforma do vestiário, instalação de guarda corpos NO GINÁSIO MUNICIPAL ALBERTO ÂNGELO SORDI, no município de Xaxim/SC

LOCAL/REGIÃO DA EXECUÇÃO Avenida Luiz Lunardi, nº 278, Centro da cidade de Xaxim/SC.

- Recursos oriundos com Convênio do Estado, requer publicação do edital do Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios e Publicação no site da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade da Administração: A construção desta obra se faz necessário devido a necessidade de adequação da edificação perante as NORMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS no qual apresenta a necessidade de execução de grades de proteção, também vimos a necessidade de execução de melhorias nos vestiários e área técnica.
Ação pretendida: Contratação de empresa especializada na (Execução de grades cercas e móveis).
Demonstração do por que a ação pretendida atende à necessidade da Administração: É desejável que a Administração Municipal mantenha iniciativas que visam segurança dos usuários e estrutura internas adequadas para praticas esportiva.

DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Declaração sintética do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de grades e moveis.
Características e especificações técnicas: Prestação de serviços de readequação do Ginásio de Esporte Sordi.

PREFEITURA DE
XAXIM

Valor estimado: R$ 55.540,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais)
Prazo para entrega: 02 (Dois meses ou 60 dias)
Local de entrega: NO GINÁSIO MUNICIPAL ALBERTO ÂNGELO SORDI
Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega: Secretaria Municipal de Esporte.
Cronograma de execução: 60 dias 02 meses
Prazo para o recebimento provisório: 02 meses.
Prazo para o recebimento definitivo: 02 meses.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preço: 04 meses.

VALORES ESTIMADOS:

Valor de referência:	R$ 55.540,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).
Recursos próprios:	R$... (...)
Recursos externos:	R$ 55.540,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

MEMORIAL DESCRITIVOS O presente memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como a especificação técnica dos itens a serem adquiridos.

SERVIÇOS METALÚRGICOS

Metalúrgica Pontual CNPJ 72.432.032/0001-77	Guarda corpo	R$ 44.051,00
Metalúrgica Grando CNPJ 39811902/0001-43	Guarda corpo	R$ 43.540,00
Metalúrgica Alberti CNPJ 41.901.014/0001-63	Guarda corpo	R$ 105.059,00
Metal Sol CNPJ 09.676.811	Guarda corpo	R$ 45.425,00

Guarda-corpo fixados e instalados.

89.70m² de largura guarda corpo ao redor da quadra de esporte, sendo feito de tubo 30x50 e cano 5/8 espessuras 1.50mm com chapa para fixação no murro; mais paraboldi para fixação na viga;

28.00 de m² de guarda corpo com corrimão sendo feito de tubo 1.1/2 e 5/8 espessuras 1.20 mm

28,50 m de corrimão duplo de tubo 1.1/2 espessura 1.20

17.70 m de guarda corpo de tubo 2 polegadas e 1 polegada com espessura de 1.20 mm.

SERVIÇOS DE BANCOS

Estofaria Oeste	Bancos	R$ 7.500,00
Novarte CNPJ 09.330.210/0001-12	Bancos	R$ 7.700,00
Metalúrgica Alberti CNPJ 41.901.014/0001-63	Bancos	R$ 7.650,00

Bancos fixados e instalados.

Bancos com estrutura de ferro tubo 30x50, chapa de madeira revestida com espuma 5cm no acento e espuma com 3 cm no encosto, revestido com corvin.

Medidas;

2 bancos de 5 m x 0.40 de largura, parte estrutural com 0.40 de pés e mais 45 cm de encosto (quadra)

3 bancos de 3 m x 0.40 de largura, parte estrutural com 0.40 de pés e mais 45 cm de encosto quadra (vestiário)

2 bancos de 2 m x 0.40 de largura, encosto 2 m x 0.40 de largura, parte estrutural com 0.40 de pés e mais 45 cm de encosto (quadra)

SERVIÇOS DE VESTIÁRIO/ROUPEIRO

Oselame	Vestiário	R$ 4.500,00
Dual moveis	Vestiário	R$ 9.180,00
Metalúrgica Alberti CNPJ 41.901.014/0001-63	Bancos	R$ 7.650,00

Vestiários/roupeiros fixados e instalados.

Roupeiro para vestiário, em mdf, medidas de 1.90 cm de altura, largura de 0.65 profundidade de 0.40 cm. Na parte superior com armário de 0.30x0.65, chave e demais acabamento, na parte inferior bancada de 0.65 x 0.50 cm para sentar, 04 pés de ferro para sustentação.

PREFEITURA DE
XAXIM

Segue em anexo orçamento, Planta baixa com localização, detalhamento técnico, relatório fotográfico e termo de referência.

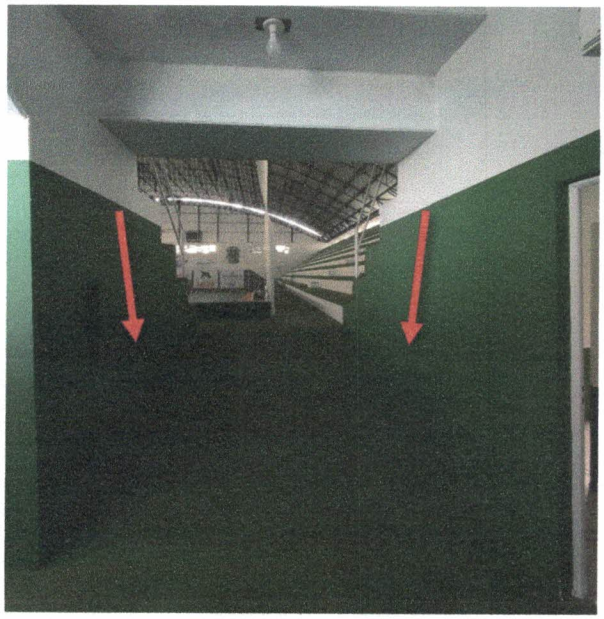
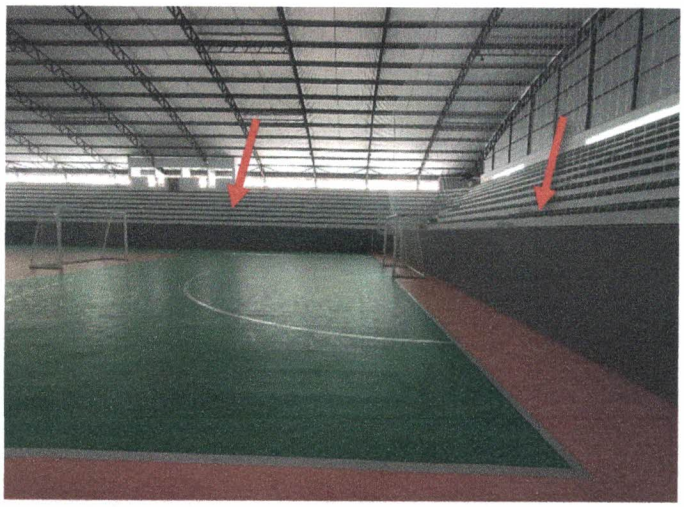
Airton Rampanelli
Diretor Esportes e Lazer

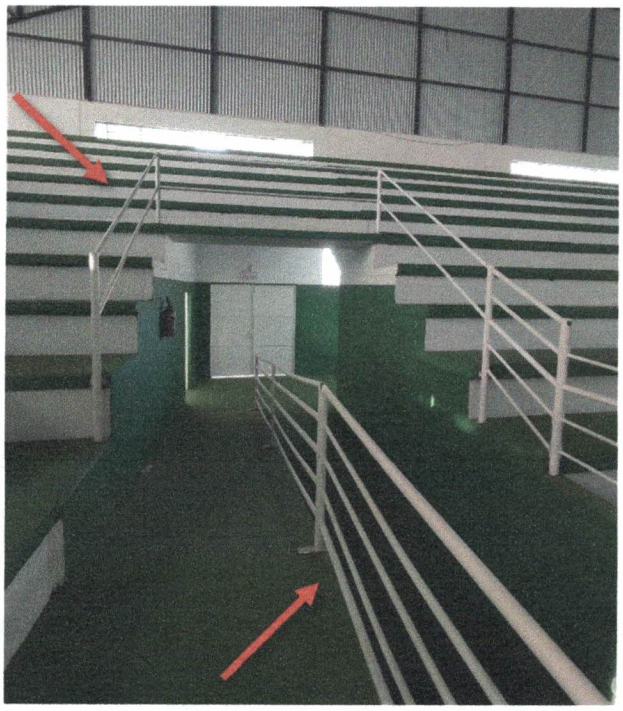
RELATÓRIO FOTOGRAFICO GINÁSIO DE ESPORTES ALBERTO ÂNGELO SORDI.

Reforma Ginásio Sordi

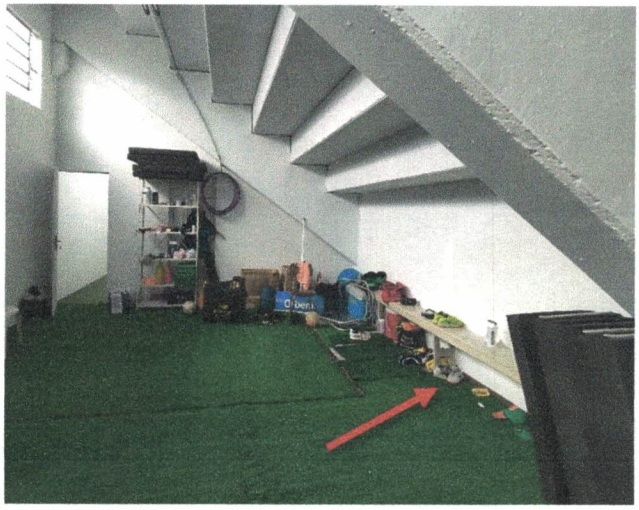
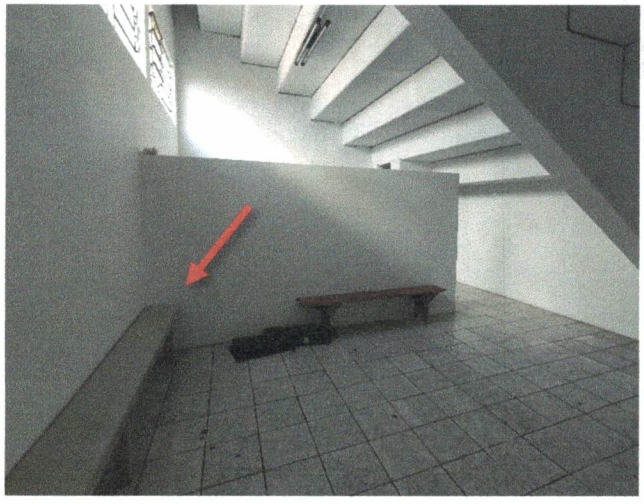
Processo SGPe nº SCC 5992/2019

Segue relatório fotográfico com dos locais que serão executadas intervenções.

FOTO	RECOMENDAÇÕES
	Execução de corrimãos e guarda-corpos de acordo com a NBR 9050.
	Execução de corrimãos e guarda-corpos de acordo com a NBR 9050.

	Substituição de corrimãos conforme NBR 9050 e normas vigentes.
	Substituição de corrimão conforme NBR 9050 e normas vigentes.
	Execução de corrimãos e guarda-corpos de acordo com a NBR 9050.

	Substituição dos bancos de reversa da quadra esportiva.
	Substituição dos bancos no espaço reservado para a imprensa.
	Instalação de gabines para vestiário.

	Substituição dos bancos no vestiário.
	Substituição dos bancos no vestiário.

Xaxim- SC, 23 de Julho de 2021.

Leticia Pagani

Leticia Pagani
CAU A258844-7
Diretora de Projetos e Engenharia

Leticia Pagani

ARQUITETA E URBANISTA – CAU A258844-7

PROJETO ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Projeto:

Ginásio de Esportes Alberto Ângelo Sordi

Rua Farrapos, 1834 - Bairro Ari Lunardi - Xaxim, SC

Data: 07/2021

Escala: Indicada

Área: Indicada

Desenho: -

Responsável Técnico: _____

Leticia Pagani - Engenharia

Leticia Pagani
CAU A258844-7
Diretora de Projetos e Obras

Prefeito Municipal: _____

Xaxim - SC

Especificações:

Planta baixa - execução de corrimãos e guarda-corpos
- indicação de bancos e gabines para vestiário

Prancha: ARQ-01

025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	103/2021
Número Processo / Ano:	103/2021
Data do Processo:	10/08/2021
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	Contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
33	06.01	1.005	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	80.000,00	55.540,00
					Total Previsto:	**55.540,00**

					Total Geral:	**55.540,00**

Xaxim, Em 10/08/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	103/2021
Processo de Licitação:	103/2021
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	4/2021-TP
Data do Processo:	10/08/2021
Data da Abertura das Propostas:	26/08/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 10/8/21

WILLIAN BATISTA CASAL - OAB/SC 22.775

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

PREÂMBULO
O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Documentos para Habilitação** e **nº 02 – Proposta de Preço**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 26 de agosto de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Documentos para Habilitação** e **nº 02 – Proposta de Preço**, dar-se-á **às 09h do dia 26 de agosto de 2021**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS
1.1 Este processo tem por objeto a **contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

1.2 **LOCAL:** Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, localizado na Rua Farrapos, nº 1900, bairro Ari Lunardi, na cidade de Xaxim – SC.

1.3 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 55.540,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais)**, devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

1.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se

a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos dos § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3° dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Qualquer interessado que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 Os envelopes: n° 01 – Documentos de Habilitação e n° 02 – Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 26 de agosto de 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

3.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0004/2021
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0004/2021
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09h do dia 26 de agosto de 2021,** no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por qualquer processo de **cópia, acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente,** conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
5.1.2 Representante:
a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
b)Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**
c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à

comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado à situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.3 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo V);

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

g) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

6.4 Habilitação Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 Habilitação Trabalhista:

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas,** instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 01/04/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente. "(grifos meus)

b) Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% do valor estimado para a contratação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão máxima de 90 dias.

6.7 Qualificação Técnica:

a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU) da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU), comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.4 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 01 – Documentação para Habilitação.

6.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

6.10.1 Para fins de habilitação, as empresas ME e EPP que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.13.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.13.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

j) **Cronograma de execução da obra,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais,

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicadas na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão.

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 Os envelopes 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 – Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas ME e EPP, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação das certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 Os envelopes nº 02 – Proposta de Preço serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 – Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renuncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o at. 43, §3° da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.9 Observando-se o disposto no art. 43, §3° da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligencias visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.
8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim, poderá fixar aos licitantes o prazo de 15(quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA, nos termos do §2º, art. 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitários e totais, fixados no **item 10** deste Edital;
b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;

c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);

II. valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.
9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10 DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 55.540,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais),** devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

11 DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **2 (dois)** meses consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

11.1.1. A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada junto ao Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, localizado na Rua Farrapos, nº 1900, bairro Ari Lunardi, na cidade de Xaxim - SC.
11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **"Anexo VIII"** deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra**.

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem (ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Processo Licitatório n° 0103/2021 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2021, Contrato Administrativo n° XXXX/2021.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos oriundos do Convênio do Estado de Santa Catarina, com Termo de Convênio nº 2019TR1377.

12.4.1 Da dotação Orçamentária (33) - 44905199000000

12.5 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CNO DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 5% (cinco por cento) do valor homologado de ISS – Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 As impugnações poderão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes, no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2. Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

16.5 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CNO.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 4 meses, a contar da assinatura do termo.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

17.2. A rescisão contratual poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

17.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

18.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

18.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
18.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

18.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

18.3 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos da lei.

18.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

18.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

19.2 Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base nas planilhas orçamentárias e projetos constantes no "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

19.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

19.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

19.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo Proposta de Preços;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III – Termo de Renúncia de Recurso;
Anexo IV – Declaração de Empregador;
Anexo V – Declaração de Não Parentesco;
Anexo VI – Declaração de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo VIII – Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

19.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 09 de agosto de 2021.

Fabio José Dal Magro
Visto Subprocurador na data de / / .

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ _____ (Valor por extenso)
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2021.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade n°, inscrito no CPF n°, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2021**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

OBS: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021

E empresa _____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO N° XXX/2021

Termo de Contrato para **contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 0103/2021, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2021**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de contrato tem por objeto a **contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2021,** seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e

normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 2 (seis)** meses consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1. A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada junto Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, localizado na Rua Farrapos, nº 1900, bairro Ari Lunardi, na cidade de Xaxim - SC.

2.3. O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4. A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo "VIII" do Edital.

2.5. A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1. O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá validade de 04 meses. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Clausula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$** _____ (_____), sendo R$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 4 (seis) meses, a contar da assinatura do termo.

4.4 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.5 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.6.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem (ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório nº 0103/2021 – Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021, Contrato Administrativo nº xxx/2021, número do Contrato Operação de Crédito.

4.7 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos oriundos do Convênio do Estado de Santa Catarina, com Termo de Convênio nº 2019TR1377.

4.7.1 Da dotação Orçamentária (33) - 44905199000000

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES
5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

5.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e

declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1. Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

5.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizados pela servidora Thaynara Laís Verginassi, matrícula nº 7323.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pela servidora citada no item 10.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto

de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DAS OBRAS

10.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

10.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

11.1. As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Adriana Regina Curtarelli
CPF nº 019.697.439-99

Leandro Gromoski
CPF nº 119.955.149-00

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO VIII
PROJETO BÁSICO

Os Projetos são de autoria e responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Leticia Pagani, registro no CAU/SC A258844-7, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/Arquitetura, cujo endereço é a Rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.

DECRETO N° 212, de 19 de Abril de 2021.

Nº. Publ 212 /2021
Data d: 19/04/21
Data S 19/05/21
Resp. p
Nome: Tamie

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6°, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Federal n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal n° 147, de 7 de agosto de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 20 de abril a 31 de dezembro de 2021, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2° - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3° - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUZANA APARECIDA DANIELI DE BARROS, CPF 016.578.239-03
Secretária: FABRÍCIA ANTUNES PAZ - CPF 032.949.419-86
Membro: LEANDRO GROMOSKI - CPF 119.955.149-00
Membro: CELSO AFONSO PEREIRA - CPF 753.510.809-15
Suplente: ADRIANA REGINA CURTARELLI - CPF 019.697.439-99

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou

gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

Art. 4° - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4° do artigo 51 da Lei n° 8.666/93.

Art. 5° - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 19 de abril de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

WILLIAN BATISTA CASAL
Procurador-Geral do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2021 - TP Processo Administrativo: 103/2021 Processo de Licitação: 103/2021 Data do Processo: 10/08/2021

063

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 72/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/08/2021, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2021-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra.

Xaxim, 10 de Agosto de 2021.

Susane de Barros

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS

Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC **Prefeitura municipal de Xaxim** 064

Data de Cadastro: 10/08/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3210476 **Status:** Novo
Data de Publicação: 11/08/2021 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 357CA0424299A60DEEDF3933DC0A54DFA5A4DE03

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preço, a saber:

Processo licitatório nº 0103/2021 - Tomada de Preço n° 0004/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 26 de Agosto de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 26 de Agosto de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.Xaxim – SC, 08 de março de 2021.

Edilson Antonio Folle - Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3210476, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3210476

Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preço, a saber:
Processo licitatório nº 0103/2021 - **Tomada de Preço nº 0004/2021**.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 26 de Agosto de 2021.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 26 de Agosto de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.Xaxim – SC, 08 de março de 2021.
Edilson Antonio Folle - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003058/2021

Número do processo: 0003058/2021 **Número único: 749.F4L.130-P0**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 23400

Número do documento:

Requerente: 3081600 - INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950 (MEI) CPF/CNPJ do requerente: 39.811.902/0001-43

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua AVELINO LUNARDI Nº 600 - 89825-000

Complemento: BARACÃO Bairro: DR.ARY MOACYR LUNARDI

Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC

Telefone: Celular: (49) 99990-6061 Fax:

E-mail: valsoleringrid@gmail.com Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: SABRINA MARIA MICHELON Atualmente com: SABRINA MARIA MICHELON

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/08/2021 07:58 Previsto para: 11/09/2021 07:58 Concluído em:

Súmula: DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE

Observação: 99906061

Sabrina M. Michelon

SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)

Diego Eduardo

INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950 (MEI)
(Requerente)

Hora: 07:58:22

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

067

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074649

Data da Inscrição: 02/02/2021	**Data da Renovação:** 02/08/2021	**Validade:** 02/08/2022

Razão Social: **9385 - INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950** **Data do Cadastro:** 02/02/2021
Endereço: 10 R AVELINO,600 - BRCAO
Bairro: ARI LUNARDI **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999906061 / **e-mail:** valsoleringrid@gmail.com
CNPJ: 39.811.902/0001-43
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1364	25.12-8-00 -

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	8654466	02/08/2021	01/10/2021
Certidão de Regularidade do FGTS	2021080802310244673454	08/08/2021	06/09/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140104414208	02/08/2021	01/10/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	DEA102PPPB0L8031	20/08/2021	19/10/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	33C8925971A50F17	02/08/2021	29/01/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	25742396/2021	20/08/2021	15/02/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

PREFEITURA DE
XAXIM

068

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950
Endereço: RUA AVELINO, 600, ARI LUNARDI – XAXIM/SC, CEP: 89825-000
Cidade/Estado: XAXIM/SC
CNPJ: 39.811.902/0001-43

À

Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a) DIEGO GRANDO, portador da Cédula de Identidade n° 5248212, inscrito no CPF n° 054.650.099-42, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2021,** instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa. INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950, CNPJ 39.811.902/0001-43, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

XAXIM/SC, em 26 de AGOSTO 2021.

Ingrid V. Santos
INGRID VALSOLER DOS SANTOS

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950
Nome do Empresário
INGRID VALSOLER DOS SANTOS
Nome Fantasia
METALURGICA GRANDO
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
5791105	SSP	SC	094.887.429-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	17/11/2020

Número de Registro

CNPJ
39.811.902/0001-43

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	10A RUA AVELINO	600	BRCAO
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
ARI LUNARDI	XAXIM	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
17/11/2020	Estabelecimento fixo, Internet, Televenda, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente
Atividade Principal (CNAE)
25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Soldador(a) / brasador(a) independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

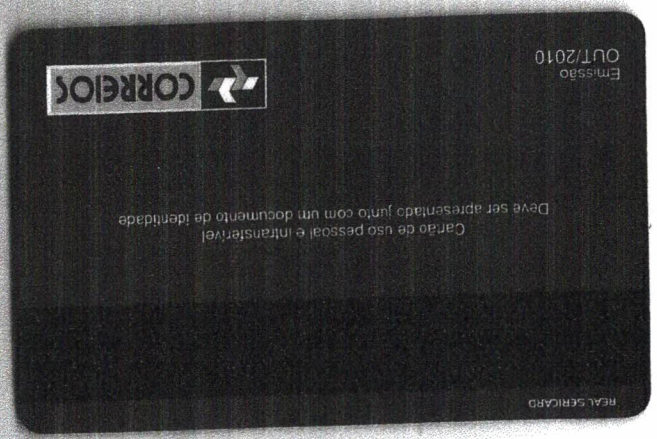
sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

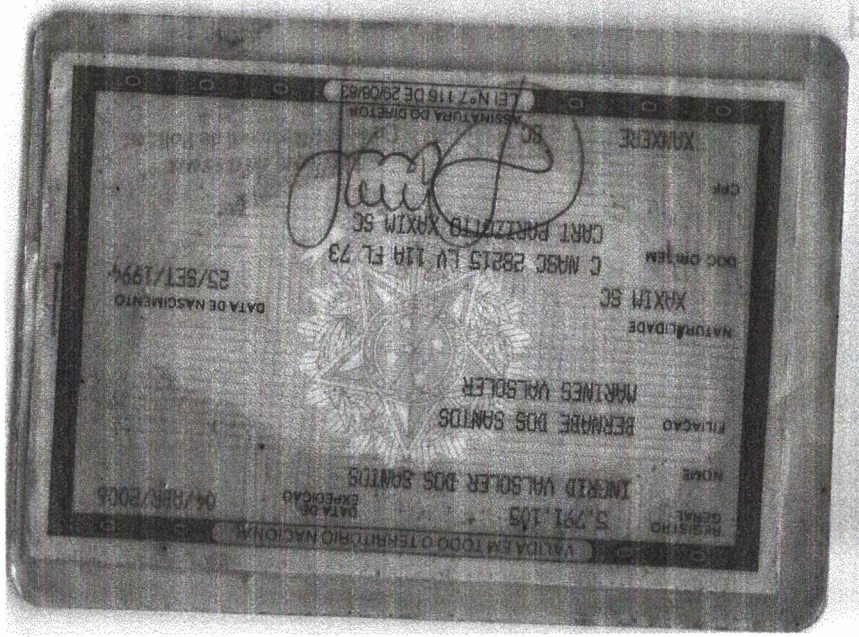
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME67451959	39811902000143	20/08/2021





MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 08 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL





070

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003059/2021

Número do processo: 0003059/2021 **Número único: 87H.680.2GF-15**

Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 23401

Número do documento:

Requerente: 3080726 - ENEIAS CADORI - ME CPF/CNPJ do requerente: 26.383.691/0001-43

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Rua AV SARMANHO VARGAS Nº 151 - 89694-000

Complemento: Bairro: CENTRO

Loteamento: Condomínio: Município: Faxinal dos Guedes - SC

Telefone: Celular: Fax:

E-mail: cadori_adm@yahoo.com.br Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração

Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração

Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações

Protocolado por: SABRINA MARIA MICHELON Atualmente com: SABRINA MARIA MICHELON

Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/08/2021 08:13 Previsto para: 11/09/2021 08:13 Concluído em:

Súmula: DOCUMENTAÇÃO ENVELOPE

Observação: 999823613

SABRINA MARIA MICHELON
(Protocolado por)

ENEIAS CADORI - ME
(Requerente)

Hora: 08:13:21


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ENEIAS CADORI

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
4894229 SSP SC

CPF
043.740.389-06

DATA NASCIMENTO
04/02/1986

FILIAÇÃO
ADELAR ANTONIO CADORI
MARIA INEZ CADORI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03333061210

VALIDADE
14/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/07/2004

OBSERVAÇÕES

Eneias Cadori
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
22/03/2019

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

06161436146
SC144026260

SANTA CATARINA

DETRAN SC COMTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
18331092 91
18331092 91

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 08 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ENEIAS CADORI

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividade
42803083976	26.383.691/0001-43	19/10/2016	19/10/2016

Endereço completo AV DARCI SARMANHO VARGAS,151,APT 101,FAXINAL DOS GUEDES,89694000

Objeto Social SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO.; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA.; SERVICOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO E PLANTIO DE JARDINS - JARDINEIR; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ESTRUTURAS PRÉ FABRICADAS (PRÉ MOLDADOS) PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONTAINERS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS , PARTES E PEÇAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO NÃO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
R$ 50.000,00	Microempresa	Indeterminado

Dados do Empresário

ENEIAS CADORI

CPF 043.740.389-06 **Identidade 4894229,SSP/SC**

Estado Cívil Solteiro **Regime de Bens Não Informado**

Último Arquivamento

Data: 01/11/2018 **Número:** 20187836213

Ato: ALTERAÇÃO

Eventos:
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
SEM STATUS

Florianópolis, SC, 23 de agosto de 2021.

BLASCO BORGES BARCELOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente em 23/08/2021 .

Para verificar a autenticidade, acesse www.jucesc.sc.gov.br, e informe a chancela: 385600085152021 na Central de serviços (Serviços -> Central de Serviços ->Consulta Serviços).

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

atrícula(da sede ou da filial iando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
803083976	2135	

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE 071

18/783621-3

01 NOV. 2018

REQUERIMENTO

Requerimento: 81800001172525
DBE analisado.
Emitida em 01/11/2018 - V3

M° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OME: ENEIAS CADORI
equer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

AXINAL DOS GUEDES
/11/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ENEIAS CADORI
Assinatura: Eneias Cadori
Telefone de contato: (49)999823613 carolinebazzo@hotmail.com

USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

ome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM	☐ SIM	Processo em ordem. À decisão.
☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável	☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável	___/___/___ Data _____ Responsável

ECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

01 NOV 2018 ___/___/___ Data

Elaine Zulian Salvador
Mat. 379226-9
Responsável

ECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

BSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/11/2018
Certifico o Registro em 01/11/2018
Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976
Nome da empresa ENEIAS CADORI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324995772609066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42803083976	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ENEIAS CADORI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42803083976	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ENEIAS CADORI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42803083976	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ENEIAS CADORI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

187836213

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ENEIAS CADORI**
PROTOCOLO	**187836213 - 01/11/2018**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42803083976
CNPJ 26.383.691/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018
SOB N: 20187836213

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/11/2018
Certifico o Registro em 01/11/2018
Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976
Nome da empresa ENEIAS CADORI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324995772609066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

079

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074649

Data da Inscrição: 02/02/2021	**Data da Renovação:** 02/08/2021	**Validade:** 02/08/2022

Razão Social: 9385 - INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950 **Data do Cadastro:** 02/02/2021
Endereço: 10 R AVELINO,600 - BRCAO
Bairro: ARI LUNARDI **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4999906061 / **e-mail:** valsoleringrid@gmail.com
CNPJ: 39.811.902/0001-43
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1364	25.12-8-00 -

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	8654466	02/08/2021	01/10/2021
Certidão de Regularidade do FGTS	2021080802310244673454	08/08/2021	06/09/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140104414208	02/08/2021	01/10/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	DEA102PPPB0L8031	20/08/2021	19/10/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	33C8925971A50F17	02/08/2021	29/01/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	25742396/2021	20/08/2021	15/02/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950
CNPJ: 39.811.902/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:29 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.
Código de controle da certidão: **33C8.9259.71A5.0F17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

081

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 989634

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950
Raiz do CNPJ: 39.811.902
Certidão emitida às 19:38 de 02/08/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8654466 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950, portador do CNPJ: 39.811.902/0001-43. ********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 2 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011352923***

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950**
CNPJ/CPF: **39.811.902/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140104414208**
Data de emissão:	**02/08/2021 14:31:43**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**01/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/08/2021 13:17:33

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 20/08/2021 13h18min

Número	Validade
6900	19/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950 (MEI) CNPJ: 39.811.902/0001-43

Endereço

Rua AVELINO LUNARDI, Nº:600 , Complemento:BARACÃO
Bairro: DR.ARY MOACYR LUNARDI
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1O2PPPB0L8031

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 20 de Agosto de 2021

085

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.811.902/0001-43
Razão Social: INGRID VALSOLER DOS SANTOS
Endereço: R AVELINO / ARI LUNARDI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2021 a 06/09/2021

Certificação Número: 2021080802310244673454

Informação obtida em 20/08/2021 13:19:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.811.902/0001-43
Certidão nº: 25742396/2021
Expedição: 20/08/2021, às 13:20:17
Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.811.902/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Contrato de Prestação de Serviços

Partes: A) INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA AVELINO, 600, barracão, Bairro Ari Lunardi, CEP-89825-000, XaximSC, inscrita no CNPJ 39.811.902/0001-43 neste ato representado pela TITULAR INGRID VALSOLER DOS SANTOS, brasileira, empresaria, residente e domiciliado no município de Xaxim-SC, CPF 094.887.429-50, RG nº 5791105 SSP/SC, adiante denominado CONTRATANTE.

B) Adilson Trevisol, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-SC nº040143-1, residente e domiciliado na Rua Maximino Tonini 230, Bairro Frei Bruno, município de Xaxim-SC, CPF 072.989.209-36 adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é até 10/01/2022. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Jornada de trabalho: de 10 (dez) horas semanais as segundas-feiras das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h30 e terças-feiras das 8h00 às 12h00.

CLÁUSULA QUARTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a. R$ 1,300,00 (um mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SEXTA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Xaxim-SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Xaxim-SC, 23/08/2021

Ingrid Valsoler dos Santos

TABELIONATO XAXIM - SC

INGRID VALSOLER DOS SANTOS
Contratante

TABELIONATO

ADILSON TREVISOL
Contratado

Testemunha

Testemunha

RESPONSÁVEL

26 / 08 / 2021

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião
Rua Cândido Tietzon, 781 - Centro - Xaxim-SC
CEP: 89.825-000 - Fone/Fax: (49) 3353-8693
E-mail: tabeliaotxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

RECONHECIMENTO nº 654147 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1)INGRID VALSOLER DOS SANTOS ---------- Empresária
Individual
Xaxim 25 de agosto de 2021 Em Test da verdade.
HIGOR MIGUEL MONTAGNA GRANELLA
Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,52 + Selo: R$ 2,82 - Total: R$6,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GFQ24935-TCMM

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião
Rua Cândido Tietzon, 781 - Centro - Xaxim-SC
CEP: 89.825-000 - Fone/Fax: (49) 3353-8693
E-mail: tabeliaotxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

RECONHECIMENTO nº 653967 - Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de: (1)ADILSON TREVISOL ----------
Xaxim 25 de agosto de 2021 Em Test da verdade.
LUCIANE DA ROSA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,52 + Selo: R$ 2,82 - Total: R$6,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GFQ24837-XZLF

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Consulte os dados do ato em selo.tj.jus.br

089

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ADILSON TREVISOL
CPF: 072.989.209-36
Registro: SC S1 139774-2
Registro Nacional: 2515076297
Endereço: RUA MAXIMINO TONINI 230 FREI BRUNO
89825-000 XAXIM SC

Aprovado em: 03/02/2016

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO
Data: 04/02/2016
Atribuições profissionais: DO ARTIGO 7 DA LEI N. 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTASNO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073/2016 DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO N. 23.569/33 E NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N. 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:38:33** do dia **26/08/2021** válida até **31/03/2022** .
Código de controle de certidão: **EH14-BEFD-DAH8-62F3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950
Nome do Empresário
INGRID VALSOLER DOS SANTOS
Nome Fantasia
METALURGICA GRANDO
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
5791105	SSP	SC	094.887.429-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	17/11/2020

Número de Registro

CNPJ
39.811.902/0001-43

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89825-000	10A RUA AVELINO	600	BRCAO
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
ARI LUNARDI	XAXIM	SC	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
17/11/2020	Estabelecimento fixo, Internet, Televenda, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente
Atividade Principal (CNAE)
25.12-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Soldador(a) / brasador(a) independente	25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

Número do Recibo	**Número do Identificador**	**Data de Emissão**
ME67451959	39811902000143	20/08/2021

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021

INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950, inscrito no CNPJ n.º 39.811.902/0001-43, por intermédio deseu representante legal o (a) Sr(a) INGRID VALSOLER DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5791105 SSP/SC e do CPF n.º 094.887.429-50, **DECLARA**, para os devidos fins dodisposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_).

XAXIM/SC, 20/08/2021

Ingrid Valsoler dos Santos
INGRID VALSOLER DOS SANTOS
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021

Eu, INGRID VALSOLER DOS SANTOS, portador do CPF n° 094.887.429-50, representante da empresa INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950, inscrita no CNPJ n° 39.811.902/0001-43, como critério dehabilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

XAXIM/SC, 26/08/2021

(Local e data)

Ingrid Valsoler dos Santos

INGRID VALSOLER DOS SANTOS
Representante Legal

PREFEITURA DE
XAXIM

092

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP - LC 123/06

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0004/2021

E empresa INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950, inscrito no CNPJ n.º 39.811.902/0001-43, porintermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) INGRID VALSOLER DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5791105 e do CPF n.º 094.887.429-50, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS

XAXIM/SC, 26/08/2021
(Local e data)

Ingrid Valsoler dos Santos
INGRID VALSOLER DOS SANTOS
Representante Legal

(Local e data)

093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.811.902/0001-43 **MATRIZ**		**17/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METALURGICA GRANDO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10 R AVELINO	**600**	**BRCAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**ARI LUNARDI**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALSOLERINGRID@GMAIL.COM	**(49) 9990-6061**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/08/2021** às **11:07:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data: 20/08/2021 11h30min

Número	Validade
5224	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
INGRID VALSOLER DOS SANTOS 09488742950 (MEI) CNPJ: 39.811.902/0001-43

Para estabelecer na
Rua AVELINO LUNARDI, 600 - Compl. BARACÃO - Bairro DR.ARY MOACYR LUNARDI - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
METALURGICA GRANDO

Atividade principal
Fabricação de esquadrias de metal

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
6364	04/05/2021	DE21DPJXFB0L9720	Valido mediante à apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 20 de Agosto de 2021

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
18/783621-3
01 NOV. 2018

atrícula(da sede ou da filial ıando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
:803083976	2135	

REQUERIMENTO

Requerimento: 81800001172525
DBE analisado.
Emitida em 01/11/2018 - V3

M° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

OME: ENEIAS CADORI

equer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

AXINAL DOS GUEDES
/11/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ENEIAS CADORI
Assinatura: Eneias Cadori
Telefone de contato: (49)999823613 carolinebazzo@hotmail.com

USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

ome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM	☐ SIM	Processo em ordem. À decisão.
☐ NÃO ___/___/___ _____	☐ NÃO ___/___/___ _____	___/___/___ Data _____
Data Responsável	Data Responsável	Responsável

ECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

01 NOV 2018 ___/___/___ Data
Elaine Zulian Salvador Mat. 379226-9 Responsável

ECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
	☐	☐	☐	☐

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal

Presidente da _____Turma

BSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/11/2018
Certifico o Registro em 01/11/2018
Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976
Nome da empresa ENEIAS CADORI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324995772609066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42803083976	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ENEIAS CADORI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42803083976	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ENEIAS CADORI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
42803083976	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ENEIAS CADORI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

187836213

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ENEIAS CADORI**
PROTOCOLO	**187836213 - 01/11/2018**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42803083976
CNPJ 26.383.691/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018
SOB N: 20187836213

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 01/11/2018
Certifico o Registro em 01/11/2018
Arquivamento 20187836213 Protocolo 187836213 de 01/11/2018 NIRE 42803083976
Nome da empresa ENEIAS CADORI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324995772609066
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 004/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

À Comissão Permanente de Licitações do município de Xaxim

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 004/2021

A empresa ENÉIAS CADORI, inscrita no CNPJ nº 26.383.691/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr. ENÉIAS CADORI, portador da carteira de identidade nº. 4894229-4 e do CPF nº. 043.740.389-06, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Xaxim 26 de Agosto de 2021.

26.383.691/0001-43
ENEIAS CADORI
04374038906
Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro
CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES- SC

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 004/2021

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 004/2021

A empresa ENÉIAS CADORI ME, inscrito no CNPJ n.º 26.383.691/0001-43, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ENÉIAS CADORI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.894.229-4 e do CPF n.º 043.740.389-06, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim 26 de Agosto de 2021.

26.383.691/0001-43
ENEIAS CADORI
04374038906
Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro
CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES- SC

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 004/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 004/2021

Eu, ENÉIAS CADORI, portador do CPF n° 043.740.389-06, representante da empresa ENÉIAS CADORI ME, inscrita no CNPJ n° 26.383.691/0001-43, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa ENÉIAS CADORI ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim 26 de Agosto de 2021.

26.383.691/0001-43
ENEIAS CADORI
04374038906
Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro
CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES- SC

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 26383691000143

LIMPAR

Data da consulta: 23/08/2021 16:22:23
Data da última atualização: 23/08/2021 12:02:31

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Estado de Santa Catarina

Faxinal dos Guedes

Governo Municipal

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCR. MUNIC. N.

2447

CONTRIBUINTE

ENEIAS CADORI

ENDEREÇO

AVENIDA DARCY SARMANHO VARGAS, 151

ATIVIDADE PRINCIPAL

OBRAS DE ALVENARIA

CODIGO

110

Gilberto Angelo Lazzari
PREFEITO MUNICIPAL

VALIDADE EXERCICIO DE

2021

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 06 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.383.691/0001-43 MATRIZ		19/10/2016

NOME EMPRESARIAL
ENEIAS CADORI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JCA ENGENHARIA DE OBRAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
[illegible]99-1-01 - Administração de obras
[illegible]47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DARCI SARMANHO VARGAS	151	APT 101

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.694-000	CENTRO	FAXINAL DOS GUEDES	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
[illegible]ori_adm@yahoo.com.br	(49) 9998-2361

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **09:13:28** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.383.691/0001-43 MATRIZ		19/10/2016

NOME EMPRESARIAL
ENEIAS CADORI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DARCI SARMANHO VARGAS	151	APT 101

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
[illegible]94-000	CENTRO	FAXINAL DOS GUEDES	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
cadori_adm@yahoo.com.br	(49) 9998-2361

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **09:13:28** (data e hora de Brasília).

107

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074610

Data da Inscrição: 21/10/2016	**Data da Renovação:** 12/07/2021	**Validade:** 12/07/2022

Razão Social: 2358 - ENEIAS CADORI **Data do Cadastro:** 21/10/2016
Endereço: AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151, APT 101
Bairro: Centro **Cidade:** Faxinal dos Gued **UF:** SC **CEP:** 89694-000
Telefone/Fax: 99982361 / **e-mail:** cadori_adm@yahoo.com.br
CNPJ: 26.383.691/0001-43
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
614	41.20-4/00 - Construção de edifícios
619	42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
628	42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
630	42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
635	43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
650	43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
651	43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
654	43.99-1/01 - Administração de obras
656	43.99-1/03 - Obras de alvenaria
755	46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
767	46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
773	46.63-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
785	46.79-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
811	47.11-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
832	47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
836	47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
838	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074610

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
843	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
855	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
858	47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
883	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
1167	81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
1168	81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
1310	95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
1338	47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
1342	47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
1372	46.69-9-99 - Comér
1451	43.99-1-03 - Obras de alvenaria

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	8493269	06/06/2021	06/08/2021
rtidão de Regularidade do FGTS	2021041106141213472235	11/04/2021	08/08/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	210140087147081	20/06/2021	28/08/2021
Certidão Negativa de Débitos Municipais	144/2021	14/06/2021	13/08/2021
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	2F4C.CD40.3A97.4419	11/03/2021	07/09/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENEIAS CADORI
CNPJ: 26.383.691/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:24 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2022.
Código de controle da certidão: **493D.6116.E9CE.CBDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ENEIAS CADORI**
CNPJ/CPF: **26.383.691/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140116368362**
Data de emissão:	**23/08/2021 16:31:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**22/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/08/2021 16:31:51

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/08/2021 09h04min

Número	Validade
358	15/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENEIAS CADORI CNPJ: 26383691000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 12263 - ENEIAS CADORI
Endereço: Avenida DARCY SARMANHO VARGAS, 151 - Bairro CENTRO - CEP 89.694-000

Código de Controle

CWCYYL6EUSQGQBB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://faxinal.sc.gov.br

Faxinal dos Guedes (SC), 16 de Agosto de 2021

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.383.691/0001-43
Razão Social: ENEIAS CADORI 04374038906
Endereço: AV SARMANHO VARGAS 151 APT 101 / CENTRO / FAXINAL DOS GUEDES / SC / 89694-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/08/2021 a 15/09/2021

Certificação Número: 2021081702011936413580

Informação obtida em 23/08/2021 16:34:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENEIAS CADORI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.383.691/0001-43
Certidão nº: 25218476/2021
Expedição: 16/08/2021, às 09:05:15
Validade: 11/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENEIAS CADORI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.383.691/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1011305

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ENÉIAS CADORI ME
Raiz do CNPJ: 26.383.691
Certidão emitida às 09:12 de 16/08/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xanxerê

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *8690278* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ENÉIAS CADORI ME, portador do CNPJ: 26.383.691/0001-43. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, segunda-feira, 16 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: *0011389172*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ENEIAS CADORI ME

Aprovado em: 20/10/2017

CNPJ: 26.383.691/0001-43
Registro: 152716-0
Endereço: AV DARCI SARMANHO VARGAS, 151, APT 101 CENTRO
89694-000 FAXINAL DOS GUEDES SC
Número da alteração contratual: 0 **Data da certificação:** 01/11/2018
Capital social atual: R$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES - PINTOR DE PAREDE; SERVICOS DE COLOCACAO DE AZULEJOS - AZULEJISTA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVICOS DE MONTAGEMDE ESTRUTURAS METALICAS; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; E SERVICOS DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA.

Responsáveis Técnicos:
Nome: EDIMAR EDER GUERINI
Responsabilidade Técnica aprovada em 12/06/2019
Registro: SC S1 119385-5 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2511786540
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Quadro Técnico:
EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **22:59:15** do dia **06/06/2021** válida até **31/03/2022** .
Código de controle de certidão: **8HAA-5ED8-B0H8-61A1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: EDIMAR EDER GUERINI
Aprovado em: 08/04/2014
CPF: 893.289.909-63
Registro: SC S1 119385-5
Expedido pelo CREA-SC
Registro Nacional: 2511786540
Endereço: RUA ANGELO CALEFFI 208 APTO 402 BLOCO B N. Sra. DE LOURDES
89820-000 XANXERE SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO
Data: 07/03/2013
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **22:58:36** do dia **06/06/2021** válida até **31/03/2022** .
Código de controle de certidão: **CHDF-8FFC-2DHC-32F4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2019 **7011721-7**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

EDIMAR EDER GUERINI
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2511786540
Registro: 119385-5-SC

Empresa Contratada: ENEIAS CADORI ME
Registro: 152716-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: ENEIAS CADORI ME
CPF/CNPJ: 26.383.691/0001-43
Endereço: AV. DARCI SARMANHO VARGAS, 151 - AP 101O
Nº:
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: FAXINAL DOS GUEDES
UF: SC
CEP: 89694-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$0,00
Honorários: Salário
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ENEIAS CADORI ME
CPF/CNPJ: 26.383.691/0001-43
Endereço: AV. DARCI SARMANHO VARGAS, 151 - AP 101O
Nº:
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: FAXINAL DOS GUEDES
UF: SC
CEP: 89694-000
Data de Início: 12/06/2019
Data de Término: 00/00/0000
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função
Responsabilidade Técnica
Dimensão do Trabalho: 20,00 Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 13:30h AS 17:30h DE 2a A 6a

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R$ 85,96 | Data Vencimento: 24/06/2019 | Registrada em: 23/07/2019
Valor Pago: R$ 85,96 | Data Pagamento: 23/07/2019 | Nosso Número: 14001904000272709

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

FAXINAL DOS GUEDES - SC, 13 de Junho de 2019

EDIMAR EDER GUERINI

893.289.909-63

Contratante: ENEIAS CADORI ME

26.383.691/0001-43

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Que fazem entre si, de um lado **ENÉIAS CADORI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Darcy Sarmanho Vargas, 151, centro do município de Faxinal dos Guedes/SC, inscrita sob CNPJ n. 26.383.691/0001-43, representada neste ato por seu sócio-diretor Enéias Cadori, portador do CPF n. 043.740.389-06 e Rg n. 4.894.229-4, SSP/SC denominado simplesmente de EMPRESA e por outro lado o Sr. **EDIMAR EDER GUERINI,** pessoa física, residente e domiciliado na Rua Tenente Antonio João, 451, Bloco A, apto 108, Bairro Tonial no município de Xanxerê/SC, profissão **Engenheiro Civil** portador do CPF n. 893.289.909-63, RG 2.724.787, CREA/SC 119385-5 de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, que resolvem conforme cláusulas abaixo descriminadas:

Cláusula 1ª. O CONTRATADO exercerá na empresa **ENÉIAS CADORI - ME**., as funções de Engenheiro Civil, RESPONSÀVEL TÉCNICO pelas atividades peculiares a sua função, sem exclusividade, sem subordinação jurídica ou econômica.

Cláusula 2ª. Pagará ao **CONTRATADO** a importância equivalente a R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), correspondente a uma jornada semanal de 20 (vinte) horas (das 13:30 as 17:30) vencendo todo dia 30 (trinta) de cada mês, e o pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula 3ª. O prazo de vigência deste CONTRATO é por período indeterminad
podendo ser rescindido quando uma das partes assim o desejar, desde que a outra s
comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência, após o que o CONTRATO e
rescindido, atendidos todos os preceitos legais. Com a rescisão do contrato
CONTRATADO obrigada a comunicar por escrito, imediatamente, ao CREA-
decisão, devendo juntar um documento comprobatório com assinaturas de
partes.

Cláusula 4ª. DAS CONDIÇÕES GERAIS
1ª. O **CONTRATADO** prestará serviços à EMPRESA com ampla e
(obedecendo as condições do Contrato de Trabalho)
2ª. Para livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas ao **CONTR**
necessárias, sem as quais não ser responsabilizará pela fiel execuç
3ª. As despesas de viagens, estadias e alimentação, quando autori
necessárias por força dos serviços contratados, correrão por co
4ª. O **CONTRATADO** cumprirá rigorosamente seus devere
de ética profissional, fazendo as recomendações oportun
demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bo
contratadas;
5ª. O **CONTRATADO** se compromete ainda, a mante
às quais poderá ter acesso em função deste contrato
para a execução dos serviços objeto deste contrato
6ª. O **CONTRATADO** poderá prestar serviços
sejam obedecidos os horários estabelecidos na

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 08 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Clausula 5ª. A responsabilidade técnica assumida não poderá ser delegada a outro profissional e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos e científicos, conduta ilibada e real responsabilidade perante as autoridades sanitárias e profissionais.

Cláusula 6ª. As partes elegem o Foro da cidade de Xanxerê para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que apresente.

Juntas e contratadas, firmamos o presente em 02 (duas vias) de igual teor e forma.

Faxinal dos Guedes/SC, 06 de Novembro de 2020.

2º TABELIONATO

ENÉIAS CADORI - ME
ENÉIAS CADORI

2º TABELIONATO

EDIMAR EDER GUERINI
ENGENHEIRO CIVIL

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE DB CADORI
CPF.: 007.795.409-21

Nome: CLEMAIR CARVALHO SILVA
CPF.: 835 139 577 34

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
Sonia Maria Schurhaus Weber - Tabeliã
Av. Brasil nº 79, Sala 05 - Centro - Xanxerê/SC
CEP 89820-000 - Fone: 49 3433 0970
tabelionatoxanxere@gmail.com
Horário de atendimento: 08h às 12h e 14h às 18h

RECONHEÇO A ASSINATURA POR AUTÊNTICA de: EDIMAR EDER GUERINI; ENEIAS CADORI
Contrato particular de prestação de serviços técnicos.
Dou fé. Xanxerê/SC, 10 de novembro de 2020
Em testemunho _____ da verdade.
EDUARDO ZARPELON WEBER - Escrevente Notarial
Emol: R$ 7,00 Selo: R$5,60 ISS: R$0,20 Total: R$12,80
Selo digital do Tipo: Normal
FYB49828-ZIR3, FYB49829-5MZA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS XANXERÊ SC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
24 / 08 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 34/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 103/2021, Licitação nº. 4/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão sem a presença das empresas participantes da licitação. O envelope contendo as Proposta de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise da Proposta de Preços a empresa habilitada, verificou-se que as proposta está em conformidade com o edital. Restando vencedora a empresa ENEIAS CADORI ME COM VALOR TOTAL DE 54.991,40.

omada

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação das empresas participantes no certame, verificou-se que as empresas ENEIAS CADORI E INGRID VALSOLER DOS SANTOS a empresa INGRID VALSOLER DOS SANTOS não cumpre com o exigido no edital pois seu CONTRATO SOCIAL não é compatível com o objeto deste Edital ainda na qualificação técnica NÃO APRESENTOU O ITEM 6.7 letra (A). A empresa ENEIAS CADORI apresentou as documentações em conformidade com o edital. Fica aberto o prazo de recurso ao final do certame para ambas as fases. FICA ABERTO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 26 de Agosto de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Membro

LEANDRO GROMOSKI - - Membro

CELSO AFONSO PEREIRA - - Membro

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ENEIAS CADORI - - Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

- - Representante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2020

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2020

CARTA PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: ENÉIAS CADORI ME
CNPJ: 26.383.691/0001-43
ENDEREÇO: AV. DARCI SARMANHO VARGAS, 151, CENTRO- FX DOS GUEDES/SC
TELEFONE: (49) 99982-3613

Apresentamos nossa proposta para contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0004/2021, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ 36.739,40 (Trinta e seis mil e setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Valor Proposto da Mão De Obra: R$ 18.252,00 (Dezoito mil e duzentos e cinquenta e dois reais)

Valor Proposto Total da Obra: R$ 54.991,40 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

Pessoa Indicada para Contatos:

Nome: ENÉIAS CADORI

CPF: 043.740.389-06

E-mail: cadori_adm@yahoo.com.br

Xaxim 26 de Agosto de 2021.

26.383.691/0001-43
ENEIAS CADORI
04374038906
Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro
CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

ENÉIAS CADORI – ME - CNPJ: 26.383.691/0001-43
Sócio - Proprietário
CPF: 043.740.389-06 – R.G. 4.894.229-4 SSP/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

TOMADA DE PREÇO
Nº.: 4/2021 - TP
Obras e Serviços de Engenharia

Processo Administrativo:	**103/2021**
Processo Licitatório:	**103/2021**
Data do Processo:	**10/08/2021**

Fornecedor: **ENÉIAS CADORI ME**
Endereço: AV. DARCI SARMANHO VARGAS, 151 - Bairro: CENTRO
Cidade: FAXINAL DOS GUEDES UF: SC CEP: 89694-000
CNPJ: 26.383.691/0001-43 Inscrição Estadual: 258654589
Telefone: 999823613 Enquadrado como MPE: 0 MPE Local/Regional: 0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	Un	REFORMA DO VESTIÁRIO, INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, NO GINÁSIO MUNICIPAL ALBERTO ÂNGELO SORDI, NO MUNICIPIO DE XAXIM SC. PROCESSO SGPE N° SCC5992/2019, TERMO DE CONVÊNIO N° 2019TR1377 RECURSO: REPROGRAMAÇÃO DE SALDO.	55.540,00	ENÉIAS CADOR	0,00	0,00	0,0000	54.991,40	54.991,40

Reservado para Observações do Fornecedor: PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Total Geral: 54.991,40

(Valores expressos em Reais R$)

26.383.691/0001-43
ENEIAS CADORI
04374038906
Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro
CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES- SC

Total por Extenso: (cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e hum reais e quarenta centavos)

FAXINAL DOS GUEDES, 23 de Agosto de 2021

ENÉIAS CADORI ME
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
CNPJ:82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA, Nº 347 - CENTRO
89825-000 XAXIM- SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2021

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS
RAZÃO SOCIAL: ENÉIAS CADORI
CNPJ: 26.383.691/000143
BANCO SULCREDI - 322
AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 30.645-2

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DO VESTIARIO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO GINASIO MUNICIPAL ALBERTO ÂNGELO SORDI NO MUNICIPIO DE XAXIM/SC

USO: PÚBLICO

LOCAL: Município de Xaxim-SC

ORÇAMENTO

Iten	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	VLR C/ BDI		PREÇO	PREÇO
				MO	MAT.	Unitário	TOTAL
1.0	SERVIÇOS METALURGICOS						
1.1	GUARDA CORPO FIXADOS E INSTALADOS AO REDOR DA QUADRA DE ESPORTE, SENDO FEITO DE TUBO 30X50, E CANO 5/8, ESPESSURAS 1,50MM COM CHAPA PARA FIXAÇÃO NO MURRO, MAIS PARABOLDI PARA FIXAÇÃO NA VIGA	M2	89,70	R$ 100,00	R$ 222,00	**R$ 322,00**	**R$ 28.883,40**
1.2	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO FEITO 1.1/2 E 5/8, ESPESSURAS, 1.20MM	M2	28,00	R$ 100,00	R$ 180,00	**R$ 280,00**	**R$ 7.840,00**
1.3	CORRIMÃO DUPLO DE TUBO 1.1/2 ESPESSURA	ML	28,50	R$ 100,00	R$ 120,00	**R$ 220,00**	**R$ 6.270,00**
	TOTAL DO ITEM						**R$ 42.993,40**
2	**BANCOS FIXADOS E INSTALADOS**						
2.1	BANCOS DE 5,00 METROS X 40 CM, PARTE ESTRUTURAL COM, 0,40 DE PÉS E MAIS 45CM DE ENCOSTO (QUADRA)	Unid.	2	R$ 489,00	R$ 1.141,00	**R$ 1.630,00**	**R$ 3.260,00**
2.2	BANCOS DE 3,00 METROS X 40 CM DE LARGURA, PARTE ESTRUTURAL COM 0,40 DE PÉS E MAIS 45 CM DE ENCOSTO QUADRA (VESTIARIO)	Unid.	3	R$ 326,00	R$ 652,00	**R$ 978,00**	**R$ 2.934,00**
2.3	BANCOS DE 2,00 METROS X 40CM DE LARGURA, ENCOSTO 2,00MT X 40 CM DE LARGURA, PARTE ESTRUTURAL COM 40 CM DE PÉS E MAIS 45 CM DE ENCOSTO (QUADRA)	Unid.	2	R$ 163,00	R$ 489,00	**R$ 652,00**	**R$ 1.304,00**
2.4						R$ -	R$ -
	TOTAL DO ITEM						**R$ 7.498,00**
3	**VESTIARIO/ROUPEIRO FIXADO E INSTALADO**						
3.1	ROUPEIRO PARA VESTIARIO EM MDF, MEDIDAS DE 1,90 CM DE ALTURA, LARGURA DE 0,65, PROFUNDIDADE DE 0,40 CM. NA PARTE SUPERIOR DO ARMARIO DE 0,30 X 0,65, CHAVE E DEMAIS ACABAMENTOS, NA PARTE INFERIOR BANCADA DE 0,65 X 0,50 CM PARA SENTAR, 04 PÉS DE FERRO PARA SUSTENTAÇÃO	Unid.	1	R$ 1.350,00	R$ 3.150,00	**R$ 4.500,00**	**R$ 4.500,00**
	TOTAL DO ITEM						**R$ 4.500,00**
	TOTAL GERAL						**R$ 54.991,40**

BDI: 22,83%

TOTAL DE MÃO DE OBRA INCLUSO BDI DE 22,83%	**R$ 36.739,40**
TOTAL DE MÃO DE MATERIAIS INCLUSO BDI DE 22,83%	**R$ 18.252,00**
PREÇO POR METRO QUADRADO	**R$ 376,14**

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO: CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciarias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente licitação

XAXIM 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIMAR EDER GUERINI
CREA/SC 119385-5
ENGENHEIRO CIVIL

ENÉIAS CADORI
CPF: 043.740.389-06
PROPRIETÁRIO

26.383.691/0001-43
ENEIAS CADORI
04374038906
Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro
CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
CNPJ:82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA, N° 347 - CENTRO
89825-000 XAXIM- SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0103/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2021

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAME
RAZÃO SOCIAL: ENÉIAS CADORI
CNPJ: 26.383.691/000143
BANCO SULCREDI - 322
AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 30.645-2

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA DO VESTIARIO E INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO NO GINASIO MUNICIPAL ALBERTO ÂNGELO SORDI NO MUNICIPIO DE XAXIM/SC

USO: PÚBLICO
LOCAL: Município de Xaxim-SC

Iten	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL	
			%	R$	%	R$	%	R$
1,00	SERVIÇOS METALURGICOS	R$ 42.993,40	50,00%	R$ 21.496,70	50%	R$ 21.496,70	100,00%	R$ 42.993,40
2,00	BANCOS FIXADOS E INSTALADOS	R$ 7.498,00	50,00%	R$ 3.749,00	50%	R$ 3.749,00	100,00%	R$ 7.498,00
3,00	VESTIARIO/ROUPEIRO FIXADO E INSTALADO	R$ 4.500,00	50,00%	R$ 2.250,00	50%	R$ 2.250,00	100,00%	R$ 4.500,00
	TOTAL	**R$ 54.991,40**	**50,00%**	**R$ 27.495,70**	**50,00%**	**R$ 27.495,70**	**100,00%**	**R$ 54.991,40**

ENÉIAS CADORI
AV. DARCY SARMANHO VARGAS, 151, CENTRO
CNPJ: 26.383.694/0001-43
FAXINAL DOS GUEDES- SC
E-MAIL.: cadori_adm@yahoo.com.br
FONE.: (49) 9982-3613

XAXIM 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIMAR EDER GUERINI
CREA/SC 119385-5
ENGENHEIRO CIVIL

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
ENÉIAS CADORI - BRASILEIRO - CASADO -ADMINISTRADOR
CPF: 043.740.389-06 - R.G. 4894229-4
AV. DARCY SARMANHO VARGAS, 151, APTO 101, CENTRO
FAXINAL DOS GUEDES- SC

ENÉIAS CADORI
CPF: 043.740.389-06

26.383.691/0001-43
ENEIAS CADORI
04374038906
Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro
CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES- SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM/SC
CNPJ:82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA, N° 347 - CENTRO
89825-000 XAXIM- SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2021

DADOS BANCÁRIOS P/ CRÉDITO DOS PAGAMENTOS
RAZÃO SOCIAL: ENÉIAS CADORI
CNPJ: 26.383.691/000143
BANCO SULCREDI - 322
AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 30.645-2

COMPOSIÇÃO DO BDI

SIGLAS	ITEM COMPONENTE DO BDI	VALORES
AC	Administração Central	4,20%
SG	Seguro e Garantia	0,40%
R	Risco	0,60%
DF	Despesas Financeiras	1,11%
L	Lucro	8,00%
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	2,40%
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração	0,00%
BDI PAD	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	22,27%

TOTAL BDI	22,27%
VINTE E DOIS VIRGULA VINTE E SETE POR CENTO	

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

ENÉIAS CADORI
AV. DARCY SARMANHO VARGAS, 151, CENTRO
CNPJ: 26.383.694/0001-43
FAXINAL DOS GUEDES- SC
E-MAIL.: cadori_adm@yahoo.com.br
FONE.: (49) 9982-3613

XAXIM 26 DE AGOSTO DE 2021

EDIMAR EDER GUERINI
CREA/SC 119385-5
ENGENHEIRO CIVIL

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
ENÉIAS CADORI - BRASILEIRO - CASADO -ADMINISTRADOR
CPF: 043.740.389-06 - R.G. 4894229-4
AV. DARCY SARMANHO VARGAS, 151, APTO 101, CENTRO
FAXINAL DOS GUEDES- SC

ENÉIAS CADORI
CPF: 043.740.389-06

26.383.691/0001-43
ENEIAS CADORI
04374038906
Av. Darcy Sarmanho Vargas, 151
Ap. 101 - Centro
CEP 89.694-000 - FAXINAL DOS GUEDES- SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2021 - TP 129 Processo Administrativo: 103/2021 Processo de Licitação: 103/2021 Data do Processo: 10/08/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 34/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 35/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 103/2021, Licitação nº 4/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O envelope contendo as Proposta de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise da Proposta de Preços a empresa habilitada, verificou-se que as proposta está em conformidade com o edital. Restando vencedora a empresa ENEIAS CADORI ME COM VALOR TOTAL DE 54.991,40.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Xaxim, 26 de Agosto de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Membro

LEANDRO GROMOSKI - - Membro

CELSO AFONSO PEREIRA - - Membro

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ENEIAS CADORI - - Representante

- - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 65/2021 Processo de Licitação: 65/2021 Data do Processo: 27/05/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 65/2021
b) Licitação Nr.: 37/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/08/2021
e) Data da Adjudicação: 03/09/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE PORTARIA, A SER REALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE XAXIM

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005209 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	1	0,0000	1.028.145,60
	1		1.028.145,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (38), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (39), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (41), 2.025.3.3.90.00.00.00.00.00 (53), 2.071.3.3.90.00.00.00.00.00 (58)

Xaxim, 3 de Setembro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 65/2021 Processo de Licitação: 65/2021 Data do Processo: 27/05/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 65/2021
b) Licitação Nr.: 37/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/08/2021
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE PORTARIA, A SER REALIZADO NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE XAXIM

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005209 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	1	0,0000	1.028.145,60
	1		1.028.145,60

Xaxim, 20 de Agosto de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2021 - TP
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 103/2021 Processo de Licitação: 103/2021 Data do Processo: 10/08/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 103/2021
b) Licitação Nr.: 4/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 03/09/2021
e) Data da Adjudicação: 03/09/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ENEIAS CADORI EIRELI (2358)					
1 REFORMA DO VESTIÁRIO, INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, NO GINÁSIO MUNICIPAL ALBERTO ÂNGELO SORDI, NO MUNICIPIO DE XAXIM SC. PROCESSO SGPE N° SCC5992/2019, TERMO DE CONVÊNIO N° 2019TR1377 RECURSO: REPROGRAMAÇÃO DE SALDO.	Un	1,00	0,0000	54.991,40	54.991,40
				Total do Fornecedor:	**54.991,40**
				Total Geral:	**54.991,40**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.005.4.4.90.00.00.00.00.00 (33) Saldo: 80.000,00

Xaxim, 3 de Setembro de 2021.

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 4/2021 - TP

Processo Administrativo:	**103/2021**
Processo de Licitação:	**103/2021**
Data do Processo:	**10/08/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 103/2021
b) Licitação Nr.: 4/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 03/09/2021
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa para execução de Reforma do Vestiário e instalação de guarda corpos no Ginásio Municipal Alberto Ângelo Sordi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ENEIAS CADORI EIRELI (2358)						
1	REFORMA DO VESTIÁRIO, INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO, NO GINÁSIO MUNICIPAL ALBERTO ÂNGELO SORDI, NO MUNICIPIO DE XAXIM SC. PROCESSO SGPE N° SCC5992/2019, TERMO DE CONVÊNIO N° 2019TR1377 RECURSO: REPROGRAMAÇÃO DE SALDO.	Un	1,00	0,0000	54.991,40	54.991,40
				Total do Fornecedor:		**54.991,40**
				Total Geral:		**54.991,40**

Xaxim, 3 de Setembro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL